



Município de Lagoa do Mato - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

LAGOA DO MATO – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 418, QUARTA – FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2021 PAG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO:

Paginas _____ 01/01

EXTRATO DE CONTRATO:

Paginas _____ 01/01

DECRETO MUNICIPAL N. 287 DE 18 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre regras de funcionamento de atividades econômicas e dos serviços públicos no Município de Lagoa do Mato Maranhão em razão da prevenção e combate a COVID-19 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e Regimento interno da Câmara Municipal de Lagoa do Mato/MA. CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art.44 inciso IV da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Federais nº 13979 de 06 fevereiro de 2020 e nº 14019 de 02 de julho 2020; CONSIDERANDO, o disposto na Súmula Vinculante nº 38, Súmulas nº 419 e 645 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; CONSIDERANDO, os Decretos Estadual nº 36. 531 de 03 de março de 2021 e alterações promovidas pelos Decretos Estaduais nº 36540 de 04 de março de 2021, nº 36550 de 08 de março de 2021, nº 365832 de 12 de março de 2021 e nº 36.721 de 14 de maio 2021, nº 36.787 de 11 de junho 2021 e nº 36.799 de 18 de junho de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Lagoa do Mato/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada; CONSIDERANDO o que já foi determinado nos Decretos municipais nº 240 (Medidas de enfrentamento ao COVID-19) e nº 241 (Estado de calamidade pública), nº 245, nº 246 e nº 247, nº 253º, nº 260, nº 265, nº 271 e sobretudo nº 283. DECRETA: Art. 1º Prorroga-se em sua

integralidade todas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 283, pelo prazo de 30 (trinta) dias, que poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas ou flexíveis de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA, 18 de junho de 2021. ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, situado a Praça 10 de novembro, S/Nº, Centro, Lagoa do Mato, Estado do Maranhão. CONTRATADA: G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 38.120.508/0001-04, Inscrição Estadual: 10803762-2, End.: AV. Presidente Vargas, Qd.05, Lt.16, Jardim Marista, CEP.75.383-408, Trindade-GO, aqui representada por RODRIGO RODRIGUES MORAIS – CPF: 901.773.801-44. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo C: Veículo zero quilometro, tipo PICAPE DE TRAÇÃO 4X4, cabine simples, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULÂNCIA TIPO C, Marca Chevrolet / modelo S10, de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503/1997 e características construtivas mínimas indicadas na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 e Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021, independente de transcrição, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, com sede à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar (AL), visando Promover o Enfretamento da Pandemia da Doença por Infecção por Coronavírus (COVID-19), atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Maranhão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses. Data da Assinatura: 18 de junho de 2021. Assinaram: Pela Contratante: Alexandre Guimarães Duarte, portador do RG nº 1.463.839 SSP/PI e CPF nº 685.864.003-78 – Prefeito Municipal de Lagoa do Mato - MA. Pela Contratada: RODRIGO RODRIGUES MORAIS – CPF: 901.773.801-44 – Representante Legal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça 10 de novembro, s/n, Centro – Fone: (99) 3492 - 1140

CEP: 65.683-000 – Lagoa do Mato – MA

Site: www.lagoadomato.ma.gov.brE-mail: prefeituradelagoadomato@yahoo.com.br**Alexandre Guimarães Duarte**

Prefeito

Valmir Pereira Viana

Secretário de Administração e Finanças

Instituído pela Lei Municipal nº 189 de 13 de janeiro de
2017TONY SILVA
LIMA:01720314357Assinado de forma digital por
TONY SILVA LIMA:01720314357
Dados: 2021.06.30 11:19:22
-03'00'